

Nº. 13/2022___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NOVE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia nove de junho do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e Clara Isabel Bessa Vieira. _____

_____O Senhor Vereador Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela e a Senhora Vereadora Maria Augusta Araújo Fontes Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Clara Isabel Bessa Vieira. _____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou a intervenção, para esclarecer todos os factos relevantes relativamente à questão do prédio mais conhecido por “prédios dos 7 velhos”, desde o testamento efetuado pelo falecido Zeferino Bernardes

Pereira até à presente data, incluído a situação do incêndio ocorrido em 2014 que obrigou o Município a efetuar obras para evitar a sua derrocada. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou também a intervenção, começando por recordar que recentemente começou a época de exames e considerando que a biblioteca se encontra encerrada para obras, pretende saber se a Câmara já considerou criar salas de estudo de 24 horas na Casa da Juventude e quando é que a nova sala de apoio a estudantes na central de camionagem vai ser inaugurada. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou igualmente a intervenção, começando por referir que a cidade de Famalicão tem ciclovias sem bicicletas, tem cada vez mais automóveis e tem cada vez menos lugares de estacionamento rodoviário. ____

Referiu ainda que as obras do centro urbano tinham por objetivo inicial construir uma cidade para as pessoas, mas o que vemos é uma cidade em que as árvores foram substituídas por arbustos e uma cidade onde os lugares de estacionamento foram eliminados e trocados por vasos de betão e outros obstáculos na via pública, acrescentando que a cidade ficou com menos lugares de estacionamento e com parques onde o estacionamento é mais caro do que na vizinha cidade de Guimarães, e que Famalicão sofre hoje uma enorme pressão do trânsito rodoviário. Por outro lado, acrescenta ainda que os transportes públicos andam vazios porque as linhas e os horários não servem as necessidades da maioria das pessoas, nem servem todo o concelho, e que a Câmara Municipal tem demonstrado uma falta de organização e de planeamento, tendo apostado no betão e no ferro e esquecendo as pessoas, o ambiente urbano e a vida prática de todos os dias. _____

Acrescentou ainda que ficou por fazer um parque de estacionamento subterrâneo que trouxesse as pessoas ao centro urbano, tendo, com isso, empurrado os carros para fora do

centro urbano, sem criar alternativas sustentáveis, abrindo uma guerra aos automóveis, mas não cuidou de apostar nos transportes públicos. _____

Acrescentou também que em outubro de 2020, a propaganda municipal dizia que os famalicenseiros tinham mais de 2 mil lugares de estacionamento gratuito na cidade, o que corresponde a uma mentira corrigida um ano depois. Em 2021, a mesma propaganda municipal dava conta do desaparecimento de 500 vagas de estacionamento ao anunciar que Famalicão tinha 1500 lugares de estacionamento gratuito no centro da cidade. _____

Perante isto e devido às obras do centro urbano, que nunca mais terminam, e cujos custos aumentam a cada dia que passa, e depois da pandemia, vamos ter as primeiras Festas Antoninas, pretende saber quais são as alternativas para fazer face à brutal queda do número de lugares de estacionamento na cidade e ou se vamos ter uma cidade de Famalicão entupida nas Festas Antoninas ou está pensado algum serviço de transportes públicos gratuito, nos dias de festa, entre as freguesias mais afastadas do concelho (Ribeirão, Gondifelos, Nine, Arnoso, Joane, Riba de Ave, Bairro, Avidos ou Lousado) e o centro da cidade. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começando por responder à questão das salas de estudo esclareceu que a Casa da Juventude tem capacidade para satisfazer as necessidades dos estudantes que a procuram. _____

A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO - corroborando os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, acrescentou que a Casa da Juventude tem capacidade para tudo, acrescentando que muitas vezes um piso fica livre e não é ocupado.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - continuando, acrescentou que a Casa da Juventude será disponibilizada sempre que for necessário, tem salas devidamente apetrechadas para os estudantes sempre que precisarem. _____

Relativamente à questão do estacionamento no centro da cidade de Famalicão esclareceu que o número de estacionamentos não diminuiu já que existem cerca de 2000 lugares no âmbito de uma proximidade. _____

Acrescentou que a nova via que irá ser executada desde a escola Júlio Brandão à Avenida de França resolverá uma parte da fluidez de trânsito. _____

Relativamente às ciclovias é uma infraestrutura que todas as cidades no mundo têm, no entanto, não são retiradas estradas para criar ciclovias como acontece em algumas cidades, acrescentando que a cidade de Famalicão tem ciclovias de forma equilibrada.

Esclarece, por isso, que não é verdade que os lugares de estacionamento tenham diminuído, o que tem acontecido é que o número de carros tem aumentado, devido à melhoria do nível de vidas das pessoas e as obras que estão a ser desenvolvidas na cidade irão dar uma ajuda à fluidez do trânsito. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - questionou novamente o Presidente da Câmara no sentido de ver respondida a questão se houve ou não diminuição de lugares de estacionamento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que os parques existentes à volta da cidade nunca estão cheios e os famalicenses nunca colocaram a questão de falta de estacionamento, acrescentando ainda que no período das festas antoninas é óbvio que as festas se irão realizar nos espaços públicos, como acontece há mais de 40 anos e, nessa medida, os carros não poderão utilizar esses espaços. _____

Esclareceu ainda que quando os transportes estiverem a funcionar em pleno Famalicão irá ficar muito melhor em termos de mobilidade. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - pediu também a intervenção para referir que relativamente à mobilidade, Famalicão tem neste momento um problema e que, em sua opinião, será agravado depois de terminadas as obras. _____

Relativamente aos espaços para os estudantes referiu que habitualmente os estudos prolongam-se pela noite dentro, deixando uma sugestão para que fossem também criadas condições nas freguesias de Joane, Riba de Ave ou outras freguesias para os estudantes dessas localidades. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da mobilidade referiu que efetivamente há mais automóveis e não há intenção da Câmara Municipal em fechar as ruas. Quanto às salas de estudo informou que as salas estarão abertas até aos horários que os estudantes quiserem. _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 19 DE MAIO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de maio de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - FAC - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE: CAMPEÃO NACIONAL DE VOLEIBOL MASCULINO DA 3ª DIVISÃO E SUBIDA À 2ª DIVISÃO NACIONAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Equipa Sénior masculino de Voleibol do FAC - Famalicense Atlético Clube assegurou o título de Campeão Nacional da 3ª Divisão e a respetiva subida à 2ª Divisão Nacional de Voleibol, cumprindo, assim, o objetivo que estava definido desde o início da época. ____

Com esta conquista, o FAC - Famalicense Atlético Clube volta a afirmar-se como um clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama Nacional, motivo de orgulho para todos os famalicense. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao FAC-Famalicense Atlético Clube pela conquista do título Nacional de Voleibol da 3ª Divisão e Subida à 2ª Divisão Nacional de Voleibol masculino. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - JOÃO OLIVEIRA: RECORDE NACIONAL DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta João Oliveira, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão e em representação da Seleção Regional, estabeleceu um novo recorde Nacional, nos 4x50m estilos, no XXXV Trofeu Villa de Gijon, que decorreu em Espanha, nos dias 14 e 15 de maio. _____

João Oliveira fez parte da estafeta de 4x50m estilos, no quarteto composto por João Costa, João Oliveira, Mariana Cunha e Francisca Martins, e ao realizar o tempo de 1:49,28 estabeleceu o referido recorde Nacional. _____

Com mais esta conquista, o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os famalicenses. ____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta João Oliveira do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão pela obtenção do Recorde Nacional de Natação, na estafeta 4x50m estilos. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube que representa e à Federação da modalidade.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - DANIELA LOPES E JOÃO OLIVEIRA: CAMPEÕES NACIONAIS DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, Daniela Lopes e João Oliveira conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais de Natação: _____

- Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação de Águas Abertas, nos 7,5 km, nos Campeonatos Nacionais de Águas Abertas, que se realizaram em Avis, nos dias 21 e 22 de maio; _____

- João Oliveira: Campeão Nacional de Desporto Escolar, nas provas dos 100m estilos e 200m bruços, nos Campeonatos Nacionais, realizados em Vila Praia de Âncora, nos dias 19, 20 e 21 de maio. _____

Trata-se de mais dois atletas famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação de Águas Abertas, nos 7,5 km; _____

- João Oliveira: Campeão Nacional de Desporto Escolar, nas provas dos 100m estilos e 200m bruços. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor ao clube que representam e à Federação da modalidade.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE LOUVOR - DANÇARINOS DA ASSOCIAÇÃO APOLO DE FAMALICÃO: CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os dançarinos famalicenses, em representação da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de 10 danças e Campeonato Nacional de Solos, que se realizaram em Lisboa, no dia 20 de maio: _____

- Dinis Rocha e Maria Cabral, Campeões Nacionais de 10 Danças; _____

- Carolina Pinto, Campeã Nacional de Solo, em Juventude Intermédios; _____

- Alice Cardoso, Campeã Nacional de Solo, em Juventude Open; _____

- Catarina Martins é Campeã Nacional em Adultos Open. _____

Trata-se de mais um grupo de dançarinos famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de dança desportiva, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor aos dançarinos da Associação Apolo de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos de Campeões Nacionais: _____

- Dinis Rocha e Maria Cabral, Campeões Nacionais de 10 Danças; _____

- Carolina Pinto, Campeã Nacional de Solo, em Juventude Intermédios; _____

- Alice Cardoso, Campeã Nacional de Solo, em Juventude Open; _____

- Catarina Martins é Campeã Nacional em Adultos Open. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE LOUVOR - GINDANÇA: DOIS PARES DE DANÇARINOS CONQUISTAM TÍTULOS DE CAMPEÕES NACIONAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os pares de dançarinos famalicenses, em representação da Academia Gindança, conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de

10 danças e Campeonato Nacional de Solos, que se realizaram em Lisboa, no dia 20 de maio: _____

• Eduardo Azevedo e Rita Silva: Campeões Nacionais de 10 danças, no escalão de Juventude Intermédio; _____

• Tomás Gomes e Gabriela Teixeira: Campeões Nacionais de 10 Danças, no escalão de Juniores 2 Open _____

Tratam-se de mais dois pares de dançarinos famalicenses jovens, que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de dança desportiva, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor aos pares de atletas da Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Campeões Nacionais de 10 danças, no escalão de Juventude Intermédio; _____

- Tomás Gomes e Gabriela Teixeira: Campeões Nacionais de 10 Danças, no escalão de Juniores 2 Open. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES
VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____**

7 - “VOTO DE LOUVOR - DAVIDE FIGUEIREDO: CAMPEÃO DA EUROPA DE
ATLETISMO EM MASTERS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Davide Figueiredo, atleta da Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, conquistou
3 títulos de Campeão Europeu, na meia-maratona, 5.000m e 10.000m, no escalão de M50,
na modalidade de atletismo, no Campeonato Europeu de Masters, que se realizou em
Itália, entre os dias 13 e 15 de maio de 2022. _____

Davide Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo
pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado
mais três brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Davide Figueiredo como Campeão
Europeu de Atletismo, na meia maratona, 5.000m e 10.000m, no escalão de M50. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que
representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE LOUVOR - JOAQUIM FIGUEIREDO: CAMPEÃO DA EUROPA DE ATLETISMO EM MASTERS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeão Europeu nos 10.000m estrada, no escalão de masters 55, na modalidade de atletismo, no Campeonato Europeu de Masters, que se realizou na Itália, entre os dias 13 e 15 de maio de 2022. _____

Joaquim Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Joaquim Figueiredo como Campeão Europeu nos 10.000m estrada, no escalão de masters 55, em atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

9 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - MAFALDA MESQUITA E TOMÁS COSTA: VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, Mafalda Mesquita e Tomás Costa, conquistaram os seguintes títulos de Vice-Campeões Nacionais de Natação: _____

• Mafalda Mesquita: Vice-Campeã Nacional de Natação de Águas Abertas, nos 5 km, nos Campeonatos Nacionais de Águas Abertas, que se realizaram em Avis, nos dias 21 e 22 de maio; _____

• Tomás Costa: Vice-Campeão Nacional de Desporto Escolar, na prova dos 200m bruços, nos Campeonatos Nacionais, realizados em Vila Praia de Âncora, nos dias 19, 20 e 21 de maio. _____

Trata-se de mais dois atletas famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Congratulação aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Mafalda Mesquita: Vice-Campeã Nacional de Natação de Águas Abertas, nos 5 km; _
 - Tomás Costa: Vice-Campeão Nacional de Desporto Escolar, na prova dos 200m bruços.
2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Congratulação ao clube que representam e à Federação da modalidade.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - GINDANÇA: DANÇARINOS CONQUISTAM O TÍTULO DE VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par de dançarinos famalicenses da Academia Gindança, Pedro Castro e Matilde Silva, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Dança Desportiva, no escalão de Juventude Intermédio, no Campeonato Nacional de 10 Danças, que se realizou em Lisboa, no dia 20 maio. _____

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso nos Nacionais de Dança Desportiva para a academia Famalicense Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação aos dançarinos Pedro Castro e Matilde Silva pela conquista do título de Vice-Campeões Nacionais de Dança Desportiva, no escalão de Juventude Intermédio. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - “5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015,

de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 19 de agosto de 2021, deliberou dar início ao processo de aprovação e discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães, adiante designada por Estratégia, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). _____

Os procedimentos a seguir, para a publicação e divulgação da Discussão Pública, encontram-se regulados pelo n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, cabendo, deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. _____

A 26 de novembro, foi publicado em Diário da República o Aviso n.º 22351/2021, conforme prevê o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), anunciando a abertura do período de discussão pública da proposta de Estratégia, que decorreu durante 20 dias, após o prazo de 5 dias, contado desde a publicação Aviso suprarreferido. _____

O período de discussão pública decorreu até ao dia 4 de janeiro de 2022. _____

Tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos neste processo, bem como no respetivo procedimento de discussão e participação pública, este período foi publicitado de diversas formas, nomeadamente: _____

- Publicitação em Diário da República - Aviso n.º 22351/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 230/2021 - de 26 de novembro de 2021; _____
- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt; _____
- Divulgação de edital em jornal local: O Povo Famalicense, de 7 de dezembro de 2021, pág. 6; _____
- Divulgação de edital em jornal local: Opinião Pública, de 8 de dezembro de 2021, pág. 6; _____
- Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, responsável pela elaboração da Estratégia, procedeu, além dos mecanismos acima expostos, à sua divulgação através do seu sítio na Internet. Desta forma, a Estratégia, durante este período pôde ser consultada por todos os interessados na página eletrónica do Município (www.famalicao.pt), assim como no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça

Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, com a possibilidade de agendamento de atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia. ____

Decorrido o período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, “a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos”. _____

Durante este período, foi rececionada pela Câmara Municipal uma participação, dentro do período formal estipulado pelo Aviso n.º 22351/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 230/2021 - de 26 de novembro de 2021; _____

A sugestão apresentada por escrito, proponha o alargamento da Área de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delhães. Esta sugestão não mereceu acolhimento, cf. parecer técnico constante e anexado ao Relatório; _____

Desta forma, não se mostra necessário incorporar alterações na Estratégia, ficando a mesma em condições de ser submetida à deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos dos números 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT. _____

Atento o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece que a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, o relatório com os resultados da ponderação do período de Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do número 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
2. Aprovar a Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães; _____
3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 19 de agosto de 2021, deliberou dar início ao processo de aprovação e discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana da vila de Joane, adiante designada por Estratégia, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). _____

Os procedimentos a seguir, para a publicação e divulgação da Discussão Pública, encontram-se regulados pelo n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, cabendo, deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. _____

A 26 de novembro, foi publicado em Diário da República o Aviso n.º 22352/2021, conforme prevê o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), anunciando a abertura do período de discussão pública da proposta de Estratégia, que decorreu durante 20 dias, após o prazo de 5 dias, contado desde a publicação Aviso supra referido. _____

O período de discussão pública decorreu até ao dia 4 de janeiro de 2022. _____

Tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos neste processo, bem como no respetivo procedimento de discussão e participação pública, este período foi publicitado de diversas formas, nomeadamente: _____

- Publicitação em Diário da República - Aviso n.º 22352/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 230/2021 - de 26 de novembro de 2021; _____
- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt; _____
- Divulgação de edital em jornal local: Cidade Hoje, de 8 de dezembro de 2021, pág. 14;
- Divulgação de edital em jornal local: Opinião Pública, de 8 de dezembro de 2021, pág. 10; _____
- Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, responsável pela elaboração da Estratégia, procedeu, além dos mecanismos acima expostos, à sua divulgação através do seu sítio na Internet. Desta forma, a Estratégia, durante este período pôde ser consultada por todos os interessados na página eletrónica do Município (www.famalicao.pt), assim

como no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, com a possibilidade de agendamento de atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia. _____

Decorrido o período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, “a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos”. _____

Durante este período, não foi rececionada pela Câmara Municipal qualquer participação, dentro do período formal de Discussão Pública estipulado pelo Aviso n.º 22352/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 230/2021 - de 26 de novembro de 2021; Desta forma, não se mostra necessário incorporar alterações na Estratégia, ficando a mesma em condições de ser submetida à deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos dos números 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT. _____

Atento o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece que a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, o relatório com os resultados da ponderação do período de Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do número 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
2. Aprovar a Estratégia de Reabilitação Urbana da vila de Joane; _____
3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA: "ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE / REABILITAÇÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em

função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços para a empreitada que infra se indica: Espaços públicos da área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação, revisão provisória de preços - o valor da revisão provisória devido à adjudicatária Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. é de 396.182,52 € (trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA. Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: Autorizar a revisão provisória de preços da empreitada denominada: "Espaços públicos da área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", no montante de 396.182,52 euros (trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária, Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.)." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1957/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2538/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - “REABILITAÇÃO DO BAIRRO DA SOCIAL DA CAL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

- Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária, ERI - Engenharia, S.A é de 14.492,84 euros (catorze mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), perfazendo uma revisão definitiva de 79.412,31 € (setenta e nove mil, quatrocentos e doze euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA (1ª revisão: 64.919,47€ + IVA e 2ª revisão: 14.492,84 € + IVA). _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário”, no valor de 79.412,31 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, ERI - Engenharia, S.A, contribuinte n.º 503 571 083, é de 14.492,84 euros (catorze mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2757/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2967/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE JOANE. “OBRAS NO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE GIESTAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras no antigo edifício escolar de Giestais, e cujos trabalhos consistem na intervenção na fachada lateral esquerda do edifício no sentido de resolver as infiltrações existentes; _____

Considerando que o antigo edifício escolar foi cedido à Freguesia de Joane por contrato de comodato assinado a 07 de maio de 2012; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 3.752,70 euros (três mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), à Freguesia de Joane, com o NIPC 507 104 676, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2764/2022, efetuados com base no cabimento nº 2975/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO. “OBRAS NO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR EB DE SANTANA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras no antigo edifício escolar de Santana (edifício de cima), e cujos trabalhos se consubstanciam na colocação de uma vedação no campo de basketball e a colocação de uma caleira para as águas pluviais; _____

Considerando que este antigo edifício escolar foi cedido, por contrato de comodato, à Freguesia de Ribeirão a 07 de maio de 2012; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo da obra cifrar-se-á em 4.057,31 euros (quatro mil e cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIPC 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2765/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2976/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. “OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ARNOSO STA. EULÁLIA - 2ª FASE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de ampliação do cemitério de Arnoso Sta. Eulália, 2.ª Fase - acessibilidades; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.869,60 euros (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com

os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIPC 510 834 655, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2763/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2971/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM. “RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA CERCA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a reconstrução de um muro na rua da Cerca, a qual é vicinal; _____

Considerando que parte do muro ruiu é necessária uma intervenção urgente para evitar que o muro restante ceda; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 5.380,00 euros (cinco mil trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), à Freguesia de Landim, com o NIPC 506 946 215, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2758/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2970/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, FREGUESIA DE CRUZ, FREGUESIA DE RIBEIRÃO E FREGUESIA DE FRADELOS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela - 2.ª Fase de construção da rede de drenagem de águas residuais na Avenida do Crasto - Telhado - (40.398,53 euros); _____

b) UF de Seide - Ligação de redes de águas residuais e pluviais na Travessa Padre Augusto Araújo Alves, Travessa Joaquim Cardoso Azevedo e Rua Joaquim Araújo Alves - Seide S. Paio (16.750,39 euros); _____

c) Freguesia de Cruz - Reconstrução de um muro na rua de Pindela - CM 1484 - (2.289,60 euros); _____

d) Freguesia de Ribeirão - Sinalização horizontal na rua Adelino Costa Campos e rua Paulo VI - CM 1460 - (6.500,98 euros); _____

e) Freguesia de Fradelos - Obras na EM 309 (execução de passeios, valetas e pavimentação na rua D. Sancho I), CM 1459 (pavimentação de parte da rua 5 de Outubro) e EM 506 (execução de lomba); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, União de Freguesias de Seide, Freguesia de Cruz, Freguesia de Ribeirão e Freguesia de Fradelos; Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, União de Freguesias de Seide, Freguesia de Cruz, Freguesia de Ribeirão e Freguesia de Fradelos a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo à proposta, para o ano de 2022, de transferência: _____

a) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 40.398,53 euros, para a construção da rede de drenagem de águas residuais na Avenida do Crasto - Telhado; _____

b) Para a União de Freguesias Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 16.750,39 euros, para a ligação de redes de águas residuais e pluviais junto à residência e Igreja Paroquial - Seide S. Paio; _____

c) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 2.289,60 euros, para a reconstrução de um muro na rua de Pindela - CM 1484; _____

d) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 6.500,98 euros para a colocação de sinalização horizontal na rua Adelino Costa Campos e rua Paulo VI - CM 1460; _____

e) Para Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 56.025,99 euros para obras na EM 309 (execução de passeios, valetas e pavimentação na rua D. Sancho I), CM 1459 (pavimentação de parte da rua 5 de Outubro) e EM 506 (execução de lomba).

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2774, 2772, 2771, 2770 e 2775/2022, efetuados com base nos cabimentos nºs 2985, 2983, 2982, 2981 e 2988/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LOUSADO - PINTURA EXTERIOR DOS MUROS DO COMPLEXO HABITACIONAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; ____
Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do citado artigo 33.º; _____

Considerando que a Associação Moradores de Lousado solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material, designadamente, tinta acrílica, para a manutenção e renovação da estética exterior dos muros do complexo habitacional, no total de 225 litros de tinta (15 latas de 15 litros); _

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Moradores de Lousado, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Moradores de Lousado se enquadra nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 73.º e no n.º 1 do artigo 76.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação de Moradores de Lousado, com NIPC nº 504 707 337, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1 763,70€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 2 169,35€ (dois mil cento e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE AOS TRABALHADORES INTEGRADOS NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021 e, posteriormente, o Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vieram prever a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional (com as funções descritas no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional, que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador; _____

Nos termos daquela norma, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade pode ser atribuído a trabalhadores que: _____

a) Estejam inseridos na carreira geral de assistente operacional; _____

b) Exerçam funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canais e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias; _____

c) No âmbito das funções referidas, seja comprovada a sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; _____

Nesta senda, o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio determinar que o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: _____

a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: 3,36€; _____

b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: 4,09€; _____

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. _____

Ainda no âmbito da disposição legal suprarreferida, nas Autarquias Locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara Municipal, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho; _____

A deliberação referida nos números anteriores produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta; _____

Foram apurados os encargos máximos para 2022, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo valor anual estimado, incluindo os encargos do Município com a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e o Centro Regional de Segurança Social (CRSS), é de 150.000,00€; _____

Neste processo, foram ainda consultadas as associações sindicais com representatividade no Município, a saber o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração

Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, e colhido o parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município, que se anexa e que se fundamenta nas avaliações de riscos realizadas nas áreas funcionais referenciadas nos diplomas legais que se vem referindo; _____

Em resposta, o STAL, através do seu ofício n.º 510.2022, de 05/05/2022, em suma, veio propor que o suplemento de penosidade e insalubridade fosse alargado a um maior número de trabalhadores do Município e a todos fosse atribuído um nível alto de penosidade e insalubridade; _____

Além do mais, propõe a mesma Entidade, atento o disposto no artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja pago com efeitos reportados à data de 1 de janeiro de 2021 ou, pelo menos, reportados à data de 01 de setembro de 2021; _____

O SINTAP, na generalidade, concordou com o nível de risco atribuído aos trabalhadores, no entanto, por considerar as “tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visitas” de comprovado e elevado risco potencial agravado de degradação do estado de saúde a esses trabalhadores, nos dias em que desempenhem essas funções, deverá ser-lhes atribuído um nível alto de risco; _____

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro e após análise do enquadramento legal, do contexto da atividade municipal, do parecer do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho e do resultado da auscultação das associações sindicais representantes dos trabalhadores, bem como dos dirigentes dos serviços envolvidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que exercem funções nas áreas a seguir indicadas, de acordo com o nível de insalubridade e penosidade constante do relatório do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município, cujo número de trabalhadores atualmente enquadrados, que podem beneficiar deste suplemento é de 111 trabalhadores:

- a) Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; _____
- b) Higiene urbana, _____
- c) Saneamento, _____
- d) Procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; _____
- e) Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; _____
- f) Asfaltamento de rodovias; _____

2. O suplemento remuneratório não seja considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal; _____

3. Em termos de impacto financeiro, o orçamento previsto em sede de recursos humanos permite a atribuição dos valores referidos uma vez que o Município detém dotação orçamental para fazer face aos custos inerentes ao pagamento do suplemento; _____

4. O suplemento de penosidade e insalubridade seja aplicado com efeitos a 01 de setembro de 2021, aos assistentes operacionais que se encontrem, desde essa data, a exercer a sua atividade nas referidas áreas funcionais; _____

5. Que os trabalhadores que integrem as áreas de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana e saneamento, e sempre que executem tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visitas, o seu nível de risco seja reavaliado pelo serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município e qualificado o seu grau de penosidade; _____

6. Autorização prévia para o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores que preencham os requisitos e que venham a executar as funções descritas no ponto 1, depois de ouvido o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município e qualificado o seu grau de penosidade; _____

7. Por último, que, anualmente, o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho do Município efetue uma análise e respetiva atualização ao nível do risco dos trabalhadores abrangidos pelo suplemento de penosidade e insalubridade.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À PARÓQUIA DE SÃO SIMÃO DE NOVAIS - CONSTRUÇÃO CENTRO PASTORAL - FASE FINAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão

territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Paróquia de São Simão de Novais tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

A Paróquia de São Simão de Novais encontra-se a construir o Centro Pastoral, cujo orçamento total da obra é de 355.015,95 euros. O Município já atribuiu, em 2020 e 2021, o apoio financeiro para a obra do Centro Pastoral, no total de 90.000,00€. _____

Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos, a Paróquia de São Simão de Novais solicita mais um apoio financeiro ao Município, de forma a ser possível concluir a obra. _____

Atendendo as dificuldades apresentadas e ao fato de se tratar de um equipamento que estará ao serviço de toda a comunidade e considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Paróquia de São Simão de Novais, pessoa coletiva nº 508 970 008, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para conclusão da obra do Centro Pastoral. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2769/2022, efetuados com base no cabimento nº 2980/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “PROCESSO DISCIPLINAR/INFORMAÇÃO INTERNA Nº 5726/2022-I, INSTAURADO AO TRABALHADOR Nº 5227 - ASSISTENTE OPERACIONAL, A EXERCER FUNÇÕES DE APOIO OPERACIONAL, NOMEADAMENTE, TRABALHOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA, AO “PAVILHÃO

GIMNODESPORTIVO DO CIEES” EM VALE S. COSME, AFETO À DIVISÃO DE DESPORTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo disciplinar instaurado ao trabalhador identificado em título, que se tem por reproduzido em anexo e, como fazendo parte integrante da presente ata, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos do "Regime Disciplinar" aplicável aos Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (adiante designada por LTFP), atenta a proposta de aplicação da PENA DE MULTA, sobre 5 (cinco) remunerações base diárias, nos termos dos artºs 185º, alínea d) e, nº2 do artº181º, todos da LTFP. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da LTFP, nesta matéria, aplicar, ao trabalhador nº 5227, a pena de MULTA, sobre 5 (cinco) remunerações base diárias, nos termos dos artºs 185º, alínea d) e, nº2 do artº181º, todos da LTFP e, artigo nono da "Nota de Culpa". 2 - Notificar a presente decisão ao arguido e, à instrutora nomeada, nos termos do "Regime Disciplinar da LTFP".” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES - PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DOS CONTRATOS COM VISTA À REPOSIÇÃO DO SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A 17 de dezembro de 2020, na sequência do Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0004DEEM, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa ENFORCESCO, S.A. o fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e edifícios escolares. _____

A 29 de janeiro de 2021 foram celebrados os respetivos contratos de fornecimento de energia: o contrato n.º 8970, correspondente ao Lote 1, no valor de 2.398.020,67 euros + IVA e o contrato n.º 8971, correspondente ao Lote 2, no valor de 1.760.456,66 € + IVA. Ambos os contratos foram celebrados pelo prazo de 1 ano, com início a 1 de janeiro de 2021, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano até um máximo de duas prorrogações, salvo se denunciados por qualquer das partes com 150 dias de antecedência em relação ao termo do prazo inicial ou das suas renovações. _____

A 10 de março de 2022, na sequência da vigência do segundo ano dos contratos, a empresa adjudicatária veio solicitar a sua modificação, em concreto na vertente do preço, ao abrigo do disposto nos artigos 97.º, n.º 3, 282.º e 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), com vista à reposição do seu equilíbrio financeiro, alegando uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, traduzida numa subida dos preços da energia - Cfr. Requerimento em anexo à presente proposta. _____

A alínea b) do artigo 312.º do CCP estabelece que "A modificação do contrato pode ter como fundamento a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato". _____

Na apreciação sobre se o aumento dos preços é ou não uma alteração imprevisível de circunstâncias é relevante o momento em que o contrato foi celebrado ou se renovou, pois imprevisibilidade poderá ser mais evidente quanto maior for a antecedência da celebração/renovação do contrato em relação aos momentos-chave daquele aumento. _

No caso em apreço, os contratos foram celebrados pelo prazo de um ano, com início a 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até ao máximo de duas prorrogações, salvo denúncia por qualquer das partes - Cfr. Cláusula Quarta dos contratos. _____

Verifica-se que a Requerente, no final do prazo inicial do contrato (31 de dezembro de 2021), não manifestou intenção de o denunciar, o que levou à sua prorrogação automática para o ano de 2022. _____

Ora, é facto notório e do conhecimento público e a própria Requerente o afirma no ponto 7 da sua exposição, que a tendência de subida do preço da energia elétrica teve início no ano de 2021, sendo que, em setembro de 2021 o preço da eletricidade no mercado ibérico bateu recordes, tendo registado um novo máximo histórico de 140,23 euros por megawatt/hora. _____

Não deve, pois, considerar-se presentemente, já no decurso do segundo ano de execução dos contratos, que o aumento do preço da energia elétrica é uma circunstância

imprevisível, não se encontrando assim reunidas as condições legais para proceder à modificação dos mesmos nos termos requeridos. _____

Termos que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Indeferir o pedido de modificação dos contratos de fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e edifícios escolares (contrato n.º 8970, correspondente ao Lote 1, no valor de 2.398.020,67 euros + IVA e contrato n.º 8971, correspondente ao Lote 2, no valor de 1.760.456,66 € + IVA), celebrados com a sociedade ENFORCESCO, S.A., NIPC 509816525, com sede no Park Decor - Centro de Inovação e Negócios, Lote C6, 6200-027, Covilhã, com fundamento na não verificação dos requisitos legais constantes da alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos. _____

2 - Notificar a presente deliberação à empresa adjudicatária.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO PARA ESTACIONAMENTO PÚBLICO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município em dezembro de 2020 deliberou proceder ao arrendamento de um prédio urbano com a área total de 11.114 metros quadrados, sito no Lugar da Ponte, da União de

Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 573 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 303-Antas; _____

Do citado imóvel, propriedade da empresa Teiamétrica Limitada, foi deliberado que o contrato iria incidir sobre a área de 4.540,00 metros quadrados, pelo valor de 2.000,00€ mensais; _____

Fruto das sucessivas prorrogações de prazo em várias empreitadas a decorrer no centro urbano e equipamentos municipais, torna-se necessário prorrogar até 31 de junho de 2022 o contrato, e igualmente dar conformidade legal ao período compreendido entre janeiro e março de 2022 por se verificar que este contrato de direito privado não foi devidamente enquadrado em sede de acompanhamento de execução dos contratos públicos de empreitada em curso; _____

Termos em que proponho que: _____

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo do contrato mencionado no corpo da proposta até 30 de junho de 2022, pelo valor mensal de 2.000,00€ (dois mil euros) e com esta autorizar o pagamento da despesa pelo valor global de 6.000,00€ (seis mil euros) _____

2. Proceder à ratificação, atento o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, do ato de prorrogação do contrato pelo primeiro trimestre de 2022 e despesa associada ao mesmo, também ela no montante de 6.000,00€ (seis mil euros)” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2776/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2987/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO CÔVO, NA FREGUESIA DE DELÃES - AUTORIZAÇÃO DE DESANEXAÇÃO.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Junta de Freguesia de Delães pretende proceder ao alargamento da Rua do Covo (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Delães, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

Para concretizar tal projeto, foi contactado o legal representante da sociedade proprietária do prédio confinante, o qual concordou em ceder a parcela de terreno com a área de 672,00 m², para alargamento da Rua do Côvo, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade cedente ou por outro promotor por si indicado, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. _____

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua do Côvo serve e o benefício para a população que utiliza aquela via. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela terreno com a área de 672,00m²., a desanexar do prédio inscrito na matriz na matriz rústica sob o artigo 314 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, Lda., NIPC 504 130 803. _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Delães, com a área de 672,00m², seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade cedente ou por outro promotor por si indicado, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas

legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - “ALTERAÇÃO DE TÍTULOS DE TRANSPORTE E TARIFÁRIO - «CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS»” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 4 de janeiro de 2022 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»), com a sociedade Transdev Norte, S.A. _____

Segundo a Cláusula 21.ª do respetivo Caderno de Encargos, os Títulos de transporte a utilizar no serviço público são os previstos no Anexo 4 (Tarifário) ao mesmo Caderno de Encargos, cabendo à sociedade Transdev Norte, S.A., a sua disponibilização, comercialização e controlo de acesso e utilização. _____

Nos termos da Cláusula 22.^a do respetivo Caderno de Encargos, o tarifário a aplicar inicialmente aos passageiros é o previsto no Anexo 4 (Tarifário) ao mesmo Caderno de Encargos, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, como tal, deve a esta ser integralmente entregue pela sociedade Transdev Norte, S.A. _____

A sociedade Transdev Norte, S.A., é igualmente o operador de serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal de que a Comunidade Intermunicipal do Ave é autoridade de transportes, mediante contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros celebrado entre as partes. Esse contrato contempla um regime de títulos e tarifas idêntico ao do contrato celebrado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, cabendo à sociedade Transdev Norte, S.A., vender e utilizar os títulos de transporte e aplicar o tarifário inicialmente previsto no Caderno de Encargos, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte da Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Fazendo a comparação das redes oferecidas por ambos os serviços públicos contratualizados ao mesmo operador, verifica-se as prestações de serviços são em alguns casos redundantes e noutros casos complementares na satisfação de alguns serviços de transporte, em termos de linhas, percursos e/ou frequências horárias. _____

De facto, a experiência dos primeiros três meses de execução contratual revelou que os passageiros da área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão satisfazem as suas necessidades de deslocação recorrendo ao mesmo operador, mas ora em linhas, percursos e horários abrangidos pelo contrato de serviço público celebrado com o Município de Vila Nova de Famalicão, ora em linhas, percursos e horários abrangidos pelo contrato de serviço público celebrado com a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Isso leva a que, nos termos de ambos os contratos celebrados, o operador tenha de exigir aos passageiros a aquisição de Títulos de transporte (passes mensais) para ambos os serviços, sendo essa duplicação não só um acréscimo de custos injustificada para os passageiros, mas também (e por isso) um dissuasor da utilização do transporte público coletivo. _____

Por outro lado, torna acrescidamente difícil e oneroso para o operador saber se um Título utilizado numa determinada viagem foi comercializado ao abrigo de um ou outro contrato de serviço público, não lhe sendo possível fazer com total certeza a imputação das receitas à respetiva autoridade de transportes. _____

Para fazer face a este problema, a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão pretendem celebrar um «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais», ao abrigo do artigo 41.º, n.º 2, do RJSPTP, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2022. _____

Nos termos desse acordo, estabelece-se a adoção de Títulos de transporte comuns válidos para ambos os serviços públicos e estabelecem-se as regras de repartição das receitas geradas pela venda desses Títulos, bem como as regras para fixação e atualização tarifária dos mesmos de comum acordo entre ambas as autoridades de transportes. _____

Importa agora reverter essas regras para o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros» celebrado com a sociedade Transdev Norte, S.A. _____

Segundo o artigo 40.º do RJSPTP, compete a cada autoridade de transportes a aprovação, fixação e atualização das tarifas aplicáveis nas respetivas áreas geográficas, desde que observado o disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro. _____

Nos termos do disposto no artigo 8.º, n.os 1, alínea b), e 3, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, é possível as autoridades de transportes determinarem uma atualização

tarifária extraordinária em virtude de «necessidades de reestruturação, simplificação, transparência, harmonização e convergência tarifárias».

No mesmo sentido dispõe o artigo 10.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março (o «Regulamento»).

Em conformidade com essas normas legais e regulamentares, estipula o n.º 4 da Cláusula 21.ª do Caderno de Encargos do «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», que os Títulos de transporte a utilizar e disponibilizar no início da exploração do serviço público são os previstos no Anexo 4 (Tarifário) desse mesmo Caderno de Encargos, mas que podem ser «outros que venham a ser determinados pelo Município de Vila Nova de Famalicão», bem como por lei ou regulamento.

E, por fim, dispõe a Cláusula 22.ª do Caderno de Encargos do «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», que, em qualquer momento da vigência do Contrato, o Município de Vila Nova de Famalicão pode alterar as regras respeitantes aos Títulos de transporte, suportes de Títulos e tarifários a vigorar na exploração do Serviço Público, devendo para o efeito o Município de Vila Nova de Famalicão comunicar essa alteração à Transdev Norte, S.A, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à sua entrada em vigor.

As alterações que se pretende introduzir no regime tarifário aplicável ao «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros» são, pois, permitidas ao abrigo das disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Sublinha-se ainda que a adoção das regras tarifárias objeto do «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais»

entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão não produz qualquer efeito negativo no equilíbrio económico-financeiro dos respetivos contratos, nem na operação da Transdev Norte, S.A., dado que as receitas tarifárias em causa são integralmente da titularidade das respetivas entidades adjudicantes, podendo estas delas dispor livremente. _____

Foi dado conhecimento prévio da minuta de «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais» e da presente proposta de deliberação de atualização tarifária extraordinária à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para efeitos de exercício dos seus poderes de regulação e de supervisão, conforme determinado pelo artigo 10.º, n.º 4, do Regulamento. _____

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 40.º do RJSPTP, no artigo 8.º, n.os 1, alínea b), e 3, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, no artigo 10.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento, e nas Cláusulas 21.ª, n.º 4, e 22.ª, n.º 1, do Caderno de Encargos do «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», com fundamento nas razões de facto e de direito antecedentes, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Determinar à sociedade Transdev Norte, S.A., que, em execução do «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», passe a utilizar e disponibilizar na exploração do Serviço Público os títulos e tarifas de transporte indicados no Anexo 1 à presente proposta, e que dela faz parte integrante em substituição dos indicados no Anexo 4 (Tarifário) do respetivo Caderno de Encargos. _____

2) Determinar à sociedade Transdev Norte, S.A., que a titularidade e entrega da receita da venda dos títulos de transporte indicados no Anexo 1 seja repartida entre as partes segundo o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de

Apoio à Exploração do operador, e comunicada mensalmente a cada autoridade de transportes. _____

3) Que as determinações dos números anteriores produzam efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2022. _____

4) Notificar a sociedade Transdev Norte, S.A., da deliberação da Câmara Municipal.”_

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO SOBRE REGRAS DE UTILIZAÇÃO, REPARTIÇÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO TARIFÁRIA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE INTERMODAIS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 4 de janeiro de 2022 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»), com a sociedade Transdev Norte, S.A. _____

Segundo a Cláusula 21.ª do respetivo Caderno de Encargos, os Títulos de transporte a utilizar no serviço público são os previstos no Anexo 4 (Tarifário) ao mesmo Caderno de

Encargos, cabendo à sociedade Transdev Norte, S.A., a sua disponibilização, comercialização e controlo de acesso e utilização. _____

Nos termos da Cláusula 22.^a do respetivo Caderno de Encargos, o tarifário a aplicar inicialmente aos passageiros é o previsto no Anexo 4 (Tarifário) ao mesmo Caderno de Encargos, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, como tal, deve a esta ser integralmente entregue pela sociedade Transdev Norte, S.A. _____

A sociedade Transdev Norte, S.A., é igualmente o operador de serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal de que a Comunidade Intermunicipal do Ave é autoridade de transportes, mediante contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros celebrado entre as partes. Esse contrato contempla um regime de títulos e tarifas idêntico ao do contrato celebrado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, cabendo à sociedade Transdev Norte, S.A., vender e utilizar os títulos de transporte e aplicar o tarifário inicialmente previsto no Caderno de Encargos, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte da Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Fazendo a comparação das redes oferecidas por ambos os serviços públicos contratualizados ao mesmo operador, verifica-se as prestações de serviços são em alguns casos redundantes e noutros casos complementares na satisfação de alguns serviços de transporte, em termos de linhas, percursos e/ou frequências horárias. _____

De facto, a experiência dos primeiros três meses de execução contratual revelou que os passageiros da área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão satisfazem as suas necessidades de deslocação recorrendo ao mesmo operador, mas ora em linhas, percursos e horários abrangidos pelo contrato de serviço público celebrado com o

Município de Vila Nova de Famalicão, ora em linhas, percursos e horários abrangidos pelo contrato de serviço público celebrado com a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Isso leva a que, nos termos de ambos os contratos celebrados, o operador tenha de exigir aos passageiros a aquisição de Títulos de transporte (passes mensais) para ambos os serviços, sendo essa duplicação não só um acréscimo de custos injustificada para os passageiros, mas também (e por isso) um dissuasor da utilização do transporte público coletivo. _____

Por outro lado, torna acrescidamente difícil e oneroso para o operador saber se um Título utilizado numa determinada viagem foi comercializado ao abrigo de um ou outro contrato de serviço público, não lhe sendo possível fazer com total certeza a imputação das receitas à respetiva autoridade de transportes. _____

Para fazer face a este problema, a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão pretendem celebrar um «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais», ao abrigo do artigo 41.º, n.º 2, do RJSPTP. _____

Nos termos desse acordo, cuja minuta se encontra em anexo, estabelece-se a adoção de Títulos de transporte comuns válidos para ambos os serviços públicos e estabelecem-se as regras de repartição das receitas geradas pela venda desses Títulos, bem como as regras para fixação e atualização tarifária dos mesmos de comum acordo entre ambas as autoridades de transportes. _____

Subsequentemente, importa reverter essas regras para o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros» celebrado com a sociedade Transdev Norte, S.A., mediante deliberação do órgão executivo. _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão entendem também que o serviço público de que a Comunidade Intermunicipal do Ave é

autoridade de transportes deve, em algumas linhas e percursos, assegurar o transporte escolar da população estudantil do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme é sua obrigação nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, matéria que também se regula no acordo. _____

Pela realização dessa sua obrigação através do serviço público da Comunidade Intermunicipal do Ave, o Município de Vila Nova de Famalicão deve proceder ao pagamento da quota-parte dos títulos de transporte «passe estudante» que seriam devidos. Para esse efeito, deve transferir para a Comunidade Intermunicipal do Ave o montante equivalente, calculado mediante o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador, cujo valor máximo se estima em 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Ao acordo é concedida eficácia retroativa, nos termos do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2022, data a partir do qual se iniciou a execução dos contratos de serviço público outorgados pelo Município de Vila Nova de Famalicão e pela Comunidade Intermunicipal do Ave com a Transdev Norte, S.A. _____

Estão reunidas as condições previstas no n.º 2 do artigo 287.º para tanto, na medida em que no caso concreto (a) a retroatividade não está proibida por lei, (b) nem lesa direitos nem interesses legalmente protegidos de terceiros, além de que (c) o presente contrato está subtraído à concorrência, dada a natureza jurídica das partes e das prestações que constituem o seu objeto, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Em acréscimo, a atribuição de eficácia retroativa funda-se em razões de interesse público, que consistem na necessidade de harmonizar as regras tarifárias dos serviços públicos de transportes em todo o território do Município e da Comunidade Intermunicipal, bem como de determinar que a repartição das respetivas receitas bilhéticas é realizada desde o

início das prestações de serviços, de molde a que as autoridades de transportes em causa possam assegurar a correta cobertura de custos. _____

Segundo o artigo 40.º do RJSPTP, compete a cada autoridade de transportes a aprovação, fixação e atualização das tarifas aplicáveis nas respetivas áreas geográficas, desde que observado o disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro. _____

Nos termos do disposto no artigo 8.º, n.os 1, alínea b), e 3, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, é possível as autoridades de transportes determinarem uma atualização tarifária extraordinária em virtude de «necessidades de reestruturação, simplificação, transparência, harmonização e convergência tarifárias». _____

No mesmo sentido dispõe o artigo 10.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março (o «Regulamento»). _____

Por fim, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do RJSPTP, as autoridades de transportes podem, mediante acordo, tomar decisões respeitantes à criação de títulos intermodais, bem como das suas regras de utilização relativamente a zonamento, critérios de repartição de receitas e fixação e atualização tarifária. _____

É ao abrigo e para os efeitos dessa disposição legal que as partes agora pretendem celebrar o acordo. _____

Sublinha-se ainda que a adoção das regras tarifárias objeto do «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais» entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão não produz qualquer efeito negativo no equilíbrio económico-financeiro dos respetivos contratos, nem na operação da Transdev Norte, S.A., dado que as receitas tarifárias em causa são integralmente da titularidade das respetivas entidades adjudicantes, podendo estas delas dispor livremente. _____

A despesa gerada pelo acordo encontra-se cabimentada nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com o cabimento nº [...] e compromisso nº [...]. _____

Foi dado conhecimento prévio da minuta de «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais» à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para efeitos de exercício dos seus poderes de regulação e de supervisão, conforme determinado pelo artigo 10.º, n.º 4, do Regulamento. _____

O acordo está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 1, alínea b), e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação em vigor. _____

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do RJSPTP, no artigo 8.º, n.os 1, alínea b), e 3, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, no artigo 10.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento, com fundamento nas razões de facto e de direito antecedentes, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Aprovar a minuta do acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais em anexo, com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2022 e autorizar a sua celebração com a Comunidade Intermunicipal do Ave.

2) Autorizar a realização de despesa cujo valor máximo se estima em 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

3) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar o Eng. Vítor Daniel da Silva Carneiro Leite, gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2773/2022, efetuados com base no cabimento nº 2984/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - “MODIFICAÇÃO DO “CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS DE MOBILIÁRIO URBANO”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 3 de junho de 2011 e de 22 de junho de 2011, decidiu autorizar a abertura de um concurso público internacional (n.º 1/11/DHFJT), tendo em vista a adjudicação da concessão da exploração para fins publicitários de mobiliário urbano.

A 9 de novembro de 2011, foi deliberado por unanimidade adjudicar a concessão, pelo prazo de 15 anos, ao concorrente ENIF - Empresa Nortenha de Informação e Formação, Lda., tendo o respetivo Contrato sido outorgado a 6 de janeiro de 2012.

O objeto do contrato de concessão contemplava, entre outras, a obrigação por parte do concessionário de “construir/montar/instalar 70 (setenta) abrigos de passageiros”, mediante a contrapartida da remuneração das receitas provenientes da exploração de suportes publicitários integrados nos abrigos de passageiros.

A 4 de abril de 2019 e 31 de maio de 2019, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram aprovar uma modificação ao contrato, visando introduzir alguns ajustamentos, de forma a tornar as linhas mais operacionais, designadamente através da

substituição de paragens (abrigos de passageiros), pela introdução de novos sistemas de informação viária e direcional, bem como de diversos suportes digitais de informação diversa do Município. _____

Atualmente verifica-se a necessidade de introduzir novos ajustamentos ao contrato decorrentes, em primeiro lugar, da necessidade de instalar mobiliário urbano adaptado à evolução que tem sido feita no sentido de implementar os modos suaves de circulação no centro urbano e de fomentar o uso de transportes públicos. Para este objetivo contribui, em larga medida, a existência de mobiliário para o efeito, nomeadamente bicicletários e abrigos para paragens de autocarros, capazes de corresponder às necessidades e expectativas dos munícipes. Deste modo, pretende-se que o concessionário: _____

- Construa e instale 6 abrigos, em vez da construção de 4 placares em pavilhões desportivos propriedade do Município, na proporção de 1,5 abrigos por cada placar.

Sendo que: _____

a) 4 abrigos serão instalados na Avenida de França; _____

b) 1 abrigo foi instalado pelo Município perto da Escola D. Sancho I, que será incluído no objeto e âmbito desta concessão, nas condições abaixo definidas; _____

c) 1 abrigo será instalado futuramente, em local a definir; _____

- Construa e instale até 24 bicicletários, em vez da construção e instalação dos 2 abrigos restantes, na proporção de 1 abrigo por cada 12 bicicletários. _____

- Construa e instale 4 abrigos, em vez da construção de 4 placares em piscinas propriedade do Município, na proporção de 1 abrigo por cada placar. Sendo que os 4 abrigos serão instalados na Avenida Eng. Pinheiro Braga. _____

Em segundo lugar, é necessário proceder à alteração da localização do abrigo de passageiros que se encontrava colocado na paragem da Escola D. Sancho I, desta cidade, (conforme Anexo II ao Caderno de Encargos) o qual integra o respetivo contrato de

concessão e colocá-lo na paragem contígua ao Campo da Feira. A alteração decorre do facto de a empreitada “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão” já contemplar a implementação de um abrigo de passageiros naquele local. _____

Por fim, importa incluir no objeto e âmbito de aplicação do contrato de concessão o abrigo executado no âmbito da empreitada suprarreferida, localizado junto da Escola D. Sancho I, incumbindo ao concessionário, em contrapartida pela exploração publicitária, pagar ao Município o preço correspondente à construção e instalação do abrigo, cujo valor é de 1.500,00 €. _____

A possibilidade de introduzir tais ajustamentos ficou expressamente prevista no Caderno de Encargos (alínea c) da Cláusula 11.ª) anexo ao Contrato, sendo que estas alterações não têm consequências na equação financeira do contrato, nem no respetivo prazo. ____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a modificação do “Contrato de concessão da exploração para fins publicitários de mobiliário urbano”, celebrado a 6 de janeiro de 2012 com a sociedade ENIF - Empresa Nortenha de Informação e Formação, Lda. e aprovar a minuta da adenda ao contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da competente alteração ao contrato de concessão, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

3 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva adenda ao contrato de concessão.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

IGUALDADE: _____

1 - “IGUALDADE EM EXPOSIÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS - RATIFICAÇÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através Pelouro da Igualdade, organizou a exposição - Igualdade em Exposição. _____

Um olhar sobre a igualdade a partir da perceção dos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário do concelho. A “Igualdade em Exposição” foi inaugurada no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Família e que envolveu 6 escolas dos agrupamentos de escolas do concelho e 180 alunos das respetivas escolas. Este trabalho resulta de um desafio lançado às escolas pelo grupo Rede de Resposta à Violência Interpessoal do Pelouro da Igualdade do município. _____

O concurso cujo vencedores foram divulgados e galardoados a 3 de junho, é uma das iniciativas com que foi assinalado o Dia Internacional da Família em Famalicão. _____

Como forma de reconhecimento e incentivo pela participação teve-se por conveniente atribuir prémios aos três primeiros classificados. _____

Sucedeu que já depois de convidados os galardoados, escolas participantes, membros do júri, foi decidido alterar o calendário das reuniões ordinárias do órgão executivo, o que inviabilizou a apresentação da presente proposta em tempo útil e prévio à cerimónia. _
Assim e ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ratificar os atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal a 13 e 30 de maio autorizando a aquisição por ajuste direto de bens móveis no valor de 360.00€ para prémios. _____

2 - Aceitar a doação de um capacete pela empresa Famabike no valor de 23.90€” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1921 e 2064/2022, efetuados com base nos cabimentos nºs 2494 e 2646/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. _____

A AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando assim mais uma resposta à oferta educativa municipal. _____

Após ter iniciado o primeiro ano de lecionação com 25 alunos, a AN-DANÇA regista, para este ano letivo, 2021/2022, a frequência, neste 3.º período, de 45 alunos, dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança. _____

Tendo em conta que o procedimento para financiamento estatal só deverá realizar-se para o próximo ano letivo, 2022/2023, o Município, desde o ano letivo anterior e no sentido de proporcionar uma nova resposta educativa e formativa, apoia os alunos do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão na comparticipação das mensalidades e respetivos transportes, tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares; _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à AN-DANÇA Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 22.249,50 EUR (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove Euros e cinquenta cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2021/2022. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2754/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2964/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

2 - “DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (1.º E 2.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Vila Nova de Famalicão conta com quatro estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, com integração do 1.º ciclo: a EB Conde de Arnos, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome. _____

Tendo em conta que as cozinhas e refeitórios destes estabelecimentos de ensino são tutelados e concessionados pela DGESTE, é necessário proceder ao pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativas aos 1.º e 2.º períodos do ano letivo 2021/2022. _____

Assim, pelo exposto, proponho, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020 o montante global de 44.439,39 EUR (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB Conde de Arnos, a EB de Gondifelos,

a EB Nuno Simões e a EB de Pedome, relativo aos 1.º e 2.º períodos do ano letivo 2021/2022. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2756/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2966/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELACÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - “ACORDO DE PARCERIA DO PROJETO EUROPEU MEET - “MUNICIPALITIES FOR AN EQUITABLE TRANSFORMATION IN EUROPE” DO PROGRAMA CERV (CIDADÃOS, IGUALDADE, DIREITOS E VALORES)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Famalicão é coordenador do projeto europeu MEET, no âmbito da candidatura ao programa CERV (Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores), liderando o consórcio do projeto, que reúne municípios de cinco países (Portugal, Espanha, Itália, França e Polónia). _____

Este projeto tem por objetivos gerais: a) reforçar a cultura europeia de paz e solidariedade; construir resiliência local em resposta à pandemia Covid-19 e às crises climáticas e sociais; b) inspirar os funcionários da Administração Pública, organizações da sociedade

civil e cidadãos a dar passos mais ousados em direção à justiça social, igualdade de género e justiça climática na Europa; promover o desenvolvimento de competências, partilha de boas práticas, ferramentas e conhecimentos, com o objetivo de integrar nos processos de decisão diários a igualdade de género, princípios de não discriminação, resiliência local, justiça social e justiça climática. _____

O projeto MEET iniciou-se a 1 de maio de 2022 e terminará a 31 de outubro de 2023. O programa de atividades prevê a organização de conferências e workshops (online e presencial), com a participação dos países parceiros, e pretende desenvolver uma sólida compreensão mútua de como uma identidade europeia unificada, porém diversificada, pode ser um elemento crucial para responder coletivamente aos desafios do nosso tempo. O projeto MEET está orçamentado em 136.840,00€ (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta euros), tendo merecido um cofinanciamento na ordem dos 100%, sendo este valor distribuído pela entidade coordenadora pelos Municípios parceiros, de acordo com o número e tipo de eventos (presencial/on-line). _____

Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta do Acordo do Projeto Europeu “Municipalities for an Equitable Transformation in Europe”, anexa à presente proposta; _____

2 - Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “PAGAMENTO DE JUSTA INDEMNIZAÇÃO DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE DENOMINADO “A MASCOTINHA DA SORTE” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, a concretização do projeto elaborado pressuponha a alteração da localização do estabelecimento comercial de quiosque denominado por “A Mascotinha da Sorte”, situado na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão, cujo edifício onde se encontrava instalado é propriedade privada, encontrando-se arrendado à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.^a Lda., NIPC 502 560 096; _____

A Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários do prédio, assim como com os legais representantes da sociedade arrendatária, os quais, após um período de negociações, concordam em ceder ao Município o prédio destinado a quiosque, assim como alterar as instalações atinentes ao respetivo estabelecimento comercial de quiosque, mediante permuta por um outro espaço que oferecesse as mesmas condições e idênticas características às atuais instalações; _____

O acordo alcançado foi aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de novembro de 2019, e formalizado mediante contrato promessa de permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020, nos termos do qual a Câmara Municipal comprometeu-se a auxiliar a sociedade na alteração da localização do estabelecimento comercial destinado a quiosque, assumindo a obrigação de disponibilizar um espaço provisório, estando implícita a assunção dos custos associados à mesma; _____

Os legais representantes da sociedade solicitam o pagamento de uma compensação no montante de 3.671,30€, pelo investimento que tiveram de efetuar nas instalações provisórias, nomeadamente na parte elétrica, bem como perda de clientela e, conseqüentemente, de receita, originada pela nova localização; _____

Considerando que as despesas apresentadas constituem um encargo não previsto para a entidade exploradora do quiosque, cujo pagamento por parte do Município resulta dos compromissos assumidos no âmbito do processo de negociação da alteração da localização do quiosque, justifica-se o seu ressarcimento. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento de 1.835,65€ (mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.A., NIPC 502 560 096, a título de indemnização destinada a ressarcir os prejuízos e encargos que para a mesma advieram com a alteração da localização do estabelecimento comercial de que é proprietária destinado a quiosque. _____

2 - Que a referida quantia seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2777/2022, efetuados com base no cabimento nº 2989/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão, fundada no ano de 1989, possui instalações próprias, promovendo, ao longo de todo o ano, atividades de tiro, nomeadamente nas Festas Antoninas, recebendo inclusivamente, provas do calendário nacional. _____

A par destas atividades, a Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão recebe com frequência no seu Campo de Tiro, treinos das Seleções Nacionais, obrigando a investir regulamente somas avultadas na manutenção das suas instalações. _____

Para a concretização das iniciativas que fazem parte do seu Plano de Atividades, a Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão solícita o apoio do Município, com o objetivo de cobrir parte das despesas com as mesmas. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), à Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão, NIF 502 102 071, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2021/2022. _____
2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2748/2022, efetuados com base no cabimento nº 2959/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPERTA & BRINCA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A Associação Desperta & Brinca, com sede na Rua do Codeçal, 191, 4770-283 Lagoa, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo contribuir na profilaxia social adequada a diferentes idades, desde o apoio à infância à terceira idade e extratos sociais, à democratização no acesso multidisciplinar e intergeracional. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Desperta & Brinca, NIF 516 856 316, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2766/2022, efetuados com base no cabimento nº 2977/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E PATROCÍNIO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido como um dos mais importantes clubes famalicensenses em matéria de formação desportiva e futebol feminino e o único clube no concelho com certificação 5 estrelas, atribuído pela federação Portuguesa de Futebol. _____

O potencial desportivo das camadas jovens do F. C. Famalicão é consequência do empenho e dedicação do clube junto das mesmas. Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem centenas de jovens nos vários escalões de formação que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. Na presente época desportiva, conta com mais de três centenas de atletas federados nos escalões de formação masculinos, 4 equipas de iniciados, 2 de infantis de futebol 9, 3 de infantis de futebol 7, 4 de benjamins, 3 de traquinas e 2 de petizes. _____

Nos últimos 3 anos, a grande aposta do clube foi fomentar o desenvolvimento do futebol feminino, progredindo rapidamente, alcançando o topo Nacional da modalidade com a sua equipa sénior, a 1ª Liga Nacional. Na presente época desportiva, não só alcançou um feito histórico, a tão almejada participação numa final da Taça de Portugal, como também permite sonhar com uma participação nas Competições Europeias. De referir, ainda, a constante presença de atletas na Seleção Nacional de Futebol Feminino. A par da equipa sénior que, para além de trazer um retorno enorme em termos de imagem para o concelho de V. N. de Famalicão, promove o entusiasmo e a consequente captação de jovens atletas

para os escalões de formação, que têm crescido de ano para ano. Neste momento, o F. C. Famalicão conta com 120 atletas federadas e 6 equipas, 5 de formação, nos escalões de iniciadas, juvenis e juniores, e 1 equipa sénior que joga na primeira liga de futebol feminina. A equipa B, composta por jogadoras da formação, garantiu este ano a subida à 2ª divisão Nacional. _____

Atendendo ao numero de equipas em competição e, em especial, à equipa sénior feminina militar no escalão máximo da modalidade, a Federação Portuguesa de Futebol exige que as instalações desportivas tenham a devida certificação e todas as condições necessárias para a prática desportiva, tanto para os treinos como para os jogos, especialmente, a nível de higiene e segurança, obrigou o F. C. Famalicão a investir, ao longo dos anos, uma soma avultada em obras na sua Academia. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão pretende concretizar com o Futebol Clube de Famalicão a atribuição de um apoio financeiro para a área do desenvolvimento desportivo e patrocínio desportivo na modalidade de Futebol, para as próximas 4 épocas desportivas. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro, até ao montante global de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), dos quais, 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para a execução de obras, tendo em vista assegurar o apoio para a área do desenvolvimento desportivo e patrocínio desportivo, na modalidade de Futebol, para as próximas 4 épocas desportivas, 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), no ano de 2022 [dos quais 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), para execução de obras e 30.000,00 € (trinta mil euros), para transferências correntes], 200.000,00 € (duzentos mil euros), no ano de 2023, 200.000,00 € (duzentos mil euros), no ano de 2024 e 200.000,00 € (duzentos mil euros), no ano de 2025. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis; _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2778/2022, efetuados com base no cabimento nº 2990/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - JOANA MONTEIRO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Joana Monteiro, atleta filiada na Federação Portuguesa de Ciclismo, pretende participar em duas provas da Taça do Mundo de BTT XCO, que se vão realizar na Suíça, no dia 10 de julho e na Andorra, no dia 7 de julho. _____

Considerando os elevados custos inerentes às participações nas referidas provas internacionais, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua

experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à atleta Joana Filipa Oliveira Monteiro, NIF 251 643 565, um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com a participação nas duas provas da Taça do Mundo de BTT. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2761/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2973/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PILOTO MIGUEL ABREU”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O jovem Piloto Miguel Abreu, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do Campeonato Nacional de Trial 4x4. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros. _____

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Piloto Miguel Ângelo Pinheiro de Abreu, NIF 220 420 238, um apoio financeiro no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2762/2022, efetuados com base no cabimento nº 2974/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO, PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Elogio Vádio - Associação, é uma Instituição que tem por missão a promoção de atividades de natureza cultural, artística, pedagógica, sociocultural e ambiental. Para o

ano de 2022, do respetivo Plano de Atividades proposto, constam as seguintes atividades culturais: (1) "MEL - Piquenique das Artes", (2) "CAV - Ciclo de Artes Visuais", (3) "Café-Concerto/Café-Teatro/Clube de Comédia" e (4) "Ginásio Cultural". Aliados a uma forte fruição, com a natureza da cidade, a Elogio Vádio desenvolve as suas atividades culturais e artísticas tendo por base preocupações educativas e pedagógicas. Estas atividades culturais, proporcionam, também, oportunidades de convívio intergeracional e intercultural promovendo momentos de inegável partilha, despertando os valores da cidadania consciente e inclusiva. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Elogio Vádio - Associação, NIPC 514 122 943, para participar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2751/2022, efetuados com base no cabimento nº 2962/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C. R. L., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L. tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, realizando e desenvolvendo iniciativas e projetos de reconhecido mérito cultural, como a TOCA – Academia de Artes Performativas, o PELES - International Drum Fest 2021 e as CLAV Live Sessions. Esta Instituição motivada pela vontade de transformação social, pelo exercício de uma cidadania consciente, desenvolve ainda um conjunto de ações e atuações de âmbito de solidariedade social, de progressiva implementação das boas práticas sociais e de participação cívica dos cidadãos. _____

A TOCA - Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, na qual se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos, segundo uma

metodologia assente em educação não-formal. O PELES - International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. As CLAV Live Sessions, centram-se na programação de concertos, de artistas nacionais e internacionais, em vídeo streaming, transmitidos diretamente para o telemóvel, para o computador, etc., visando a dinamização da oferta cultural no território da Comissão Social Inter-Freguesias (CSIF) de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., NIPC 513 571 124, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativa a desenvolver durante o ano de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2755/2022, efetuados com base no cabimento nº 2965/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE ANTAS, PARA COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DAS CERIMÓNIAS RELIGIOSAS DAS FESTAS ANTONINAS DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta que as Festas Antoninas decorrem este ano de 9 a 13 de junho, mantendo-se como a maior festa e romaria do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Dado que no âmbito da realização das tradicionais festas, compete à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas providenciar o que diz respeito às festividades religiosas, organizando e orientando o culto dentro e fora da Capela de Santo António. _____

Na manhã do dia 13 de junho, a tradicional Eucaristia Solene em honra de Santo António, seguida da bênção e distribuição do pão de Santo António, conta com a presença de um grande número de fiéis. _____

Da parte da tarde, depois da oração do terço, tem lugar a procissão solene, enriquecida também por inúmeros figurantes, que percorre várias ruas da cidade, regressando novamente à Capela. _____

Considerando que as atividades próprias às festividades religiosas das Festas Antoninas são custeadas pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do número 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 EUR (quatro mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, NIF 501 188 100, para participação nos custos com a realização das cerimónias religiosas das Festas Antoninas de 2022; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2749/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2960/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural. Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicensenses. _____

O Município na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2022. Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos

para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, o Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz, realize até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2768/2022, efetuados com base no cabimento n.º 2979/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO A “RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, aposta na valorização do ensino da música, pretendendo afirmar-se como um contributo significativo na promoção do sucesso educativo dos alunos e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social. A associação tem como objetivos o fomento e o desenvolvimento de atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) a "Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical", NIPC 514 444 363, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2760/2022, efetuados com base no cabimento nº 2972/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO, C. R. L., DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL E VIKING 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L. tem por missão promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo, indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando. Esta Instituição educativa propõe-se promover a Feira Medieval e Viking, um evento histórico, social e cultural caracterizado por momentos, vivências e recriações, cuja realização remeterá o território da cidade de Vila Nova de Famalicão para o século XI. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e do n.º 1, e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros), à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., NIPC 504 511 734, destinado a compartilhar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2022;
2. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro, à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira Medieval e Viking 2022, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

3. Aprovar a isenção da Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, da liquidação/pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016. _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2750/2022, efetuados com base no cabimento nº 2661/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

7 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO EM TERRENO SITO NA RUA DE SAMPAIO, N.º 1598, 4770-665 SEIDE SÃO PAIO DE UMA PEÇA DE SINALÉTICA DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO NA A7 REFERENTE À CASA-MUSEU DE CAMILO, NO ÂMBITO DO PROJETO «ROTA DE CAMILO - QUALIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO TERRITORIAL», COFINANCIADO PELO PROGRAMA NORTE 2020” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura [alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação], sendo da competência da Câmara Municipal divulgar o património cultural do Município [alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal], bem como proceder à locação de bens [alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º]; _____

O Projeto «Rota de Camilo - Qualificação e Divulgação Territorial», cofinanciado no âmbito do Programa Norte 2020, compreende um conjunto de sub-ações referentes à «Ação Qualificação e Divulgação Territorial», entre as quais se conta um «Sistema de Sinalética no Porto, em Braga e em Vila Nova de Famalicão»; _____

A sinalética em Vila Nova de Famalicão engloba, entre outros aspetos, a «Colocação de uma peça de Sinalética de Identificação/orientação na A7», ou seja, a colocação de um painel identificativo da Casa de Camilo em terreno próximo da Saída 6 da A7, visível no sentido Vila do Conde - Guimarães; _____

Os serviços competentes da Câmara Municipal já efetuaram o pedido de autorização para colocação deste painel na A7, estando, neste momento, a aguardar o parecer favorável da Ascendi; _____

A colocação do painel implica a cedência de um espaço em terreno privado que é imprescindível para que a Autarquia possa cumprir esta sub-ação do projeto, em ordem à divulgação/promoção do espaço museológico de São Miguel de Seide. _____

Os proprietários do terreno concordaram em celebrar um contrato de locação com o Município, pelo prazo de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, enquanto que não for denunciado pelas partes nos termos legais, mediante o pagamento do montante de 1.020,00€ (mil e vinte euros), nos termos e condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de locação para a colocação de uma peça de Sinalética de publicitação/divulgação na A7 alusiva à Casa-Museu de Camilo, referente ao prédio sito na Rua de Sampaio, n.º 1598, 4770-665 Seide São Paio (União das Freguesias de Seide), inscrito na matriz rústica sob o artigo 399, pelo prazo de um ano, com início na data da sua assinatura, a qual deverá ocorrer logo após a sua aprovação pelos órgãos municipais competentes, e termo decorrido que seja um ano sobre a data da sua celebração, renovável por iguais e sucessivos períodos, enquanto que não for denunciado pelas partes, pelo valor anual de 1.020,00€ (mil e vinte euros) a pagar numa única prestação, no mês anterior ao termo do prazo do contrato ou das suas renovações, a celebrar com Maria da Conceição Rebelo Rodrigues de Sá, NIF 198 052 120, e marido Francisco José Guimarães Dias de Sá, NIF 110 573 331, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos);

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de locação, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2759/2022, efetuados com base no cabimento nº 2969/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “FESTAS ANTONINAS 2022 - RATIFICAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO ANTECIPADA DE 50% DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO ÀS ENTIDADES/MARCHAS INSCRITAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As festividades de Santo António unem, mobilizam e honram todos os munícipes famalicensenses, e, simbolizando a defesa do património cultural do nosso Município, constituem o grande momento de afirmação da identidade das nossas gentes e da nossa terra. _____

A Câmara Municipal decidiu aumentar em 2022 o apoio a conceder a cada marcha para 7.500,00 euros, valor ao qual acrescem os prémios atribuídos pelo júri (a pagar posteriormente), tendo ainda em conta a pontuação atribuída de acordo com o Regulamento, aprovado na reunião do órgão executivo realizada em 21 de abril; _____

O elevado investimento de cada uma das associações para assegurar nos meses prévios à data da exibição final para assegurar os recursos necessários para esse efeito (guarda-roupa, produção de música e letra, contratação de maestro e músicos, entre outros), é importante a transferência antecipada de 50% desse apoio; _____

Por mero lapso não foi indicada tal possibilidade na proposta aprovada no que tange às Antoninas, bem como a inclusão da minuta do respetivo protocolo, razão pela qual, atenta a urgência, se submeteu a autorização do Presidente da Câmara Municipal, em 23 de maio, a autorização de antecipação parcial do apoio deliberado; _____

Decorre do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da mesma pode praticar quaisquer atos da competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, _____

Termos em que proponho que: _____

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação do ato praticado pelo seu Presidente em 23 de maio relativo à disponibilização antecipada de 50% do valor do apoio financeiro atribuído às Entidades/ Marchas inscritas nas Festas Antoninas 2022, conforme tabela discriminada em anexo à proposta. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 23 de junho de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: